



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS	
0401 - COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009 - Manut. da Estrut. Funco Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
316/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0900 - SECRETARIA M.SERVIÇOS PUB. RODOVIÁRIOS	
0901 - COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200073.010 - Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
- FONTE DE RECURSOS 01501	
7370/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001 - COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2369100082.040 - Incentivo a Política Municipal do Comércio	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1916/3.3.50.41.00 - Contribuições	43.000,00
T O T A L.....	73.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURIDICOS	
0401 - COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
324/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0900 - SECRETARIA M.SERVIÇOS PUBLICOS	
0901 - COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200073.011 - Aquisição e Reposição de Veículos	
- FONTE DE RECURSOS 01501	
7371/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884300000003 - Amort. Encargos Financ. Pasep e outros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto 061/2012

FI 02

	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4148/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual	43.000,00
	- T O T A L.....	73.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



